

L. E. I. Nº 398

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) A partir de 1º de Janeiro de 1957 fica alterado o Imposto Predial, de 6% (seis) para 8% (oito) sobre o valor locativo anual.

§ Único) A ~~presente~~ alteração não incide sobre a taxa de Remoção de Lixo, que permanecerá a mesma de 2% (dois por cento).

Artigo 2º) A presente Lei entrará em vigor / na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Profeitura Municipal de Jacareí, 29 de
Outubro de 1956

A) ~~Dr. João Fátor~~ ~~Deputado~~ Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

